



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

---

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## Portaria nº 160/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizadas à servidora **Flaviane dos Santos**, pelo regime estatutário ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos  
23 dias do mês de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal